

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 283 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

*(D.O.U. de 18/11/2011 - Seção 2 - pág. 53)*

*Constitui Grupo de Trabalho Tripartite sobre Abate e Processamento de Carnes e Derivados.*

O ~~SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO — SUBSTITUTO~~, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, em face do disposto no inciso II do art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e na Portaria MTE n.º 1.127, de 2 de outubro de 2003, resolve:

~~Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Tripartite — GTT com o objetivo de analisar as sugestões recebidas da sociedade e elaborar proposta da Norma Regulamentadora sobre Abate e Processamento de Carnes e Derivados.~~

~~Art. 2º O GTT será composto por cinco membros titulares representantes das bancadas do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, designados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT, conforme indicação formal das entidades públicas e privadas que compõem a Comissão Tripartite Paritária Permanente — CTPP:~~

~~I — Representantes do Governo:~~

~~a) — Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho — DSST / SIT / MTE~~

~~—Rosemary Dutra-Leão~~

~~—Paulo Antônio Barros de Oliveira~~

~~—Marly de Cerqueira Vasconcelos~~

~~b) — Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO / MTE~~

~~—Thais Helena de Carvalho Barreira~~

~~c) — Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal — DIPOA / SDA / MAPA~~

~~—Rainer Hoffmann~~

~~II — Representantes dos Empregadores:~~

~~—Emílio Moraes Falcão Neto~~

~~—Ricardo Gouvea~~

~~—Vilço Medeiros~~

~~—João Rosebaum~~

~~—Oscar Antônio Trombeta~~

~~III — Representantes dos Trabalhadores:~~

~~—Siderlei Oliveira~~

~~—Roberto Ruiz~~

~~—Carlucio Gomes da Rocha~~

~~—Defendente Francisco Thomazoni~~

~~—Adir de Souza~~

~~Art. 3º A coordenação do GTT será exercida por membro indicado pela Secretária de Inspeção do~~

*REVOGADA pela PORTARIA SEPRT n.º 972, de 21 de agosto de 2019 (DOU de 22/08/2019)*

~~Trabalho.~~

~~Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho Tripartite é considerada de interesse público e não será remunerada.~~

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA~~